PORTARIA Nº 004/2017

"Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidor público municipal"

- O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por Invalidez , torna pública a seguinte **PORTARIA**:
- Art. 1° Conceder a contar de 10 DE JANEIRO DE 2017, APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS c/base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c com EC 70/12 e art. 71, § 6º da Lei Municipal 2370/06, calculados c/base na remuneração de seu cargo efetivo, por ter ingressado no serviço público antes de 31.12.03, ao seguinte servidor:
- **ELIANA RAMOS DA SILVA,** matrícula nº 12.488-5, portadora do CPF nº. 013.404.586-67 e PIS/PASEP nº 170.622.798.28, ocupante do **cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR**, símbolo CE-43, N. Vencimento: 01, grau "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 6ºA, parágrafo único da EC 70/12, possuindo direito a isonomia e paridade.
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.01.2017.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 20 de janeiro de 2017.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO

Diretora Presidente do IPREV PBA CPF.: 003.182.126-09